

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 908 /2004

Moção N°
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

18/02/04
Assessoria de Plenário

An Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Assessoria de Plenário e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 18/02/04.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

**Congratula-se com o Procurador
da República Guilherme Schelb,
pela iniciativa de apresentar ao
Presidente da República
relatório contrário a
regularização dos bingos.**

PROTUCULO LEGISLATIVO
MOÇ n. 908/04
Fl. n. 01

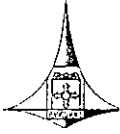
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de Moção de congratulação ao senhor Procurador da República Guilherme Shelb, pela iniciativa de apresentar ao Exmo. Sr. Presidente da República relatório que aponta estreita relação entre o crime organizado, os bingos e caça níqueis, e a proposta de não regularização das casas de bingo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem como objetivo congratular-se com o Ministério Público Federal, na pessoa do senhor Procurador Guilherme Shelb, pela oportuna iniciativa de encaminhar ao Exmo. Sr. Presidente da República minucioso relatório acerca da estreita relação entre o crime organizado e as casas de bingo e caça níqueis, que culmina com a proposta dos senhores Procuradores contrária a regularização das casas de bingo.

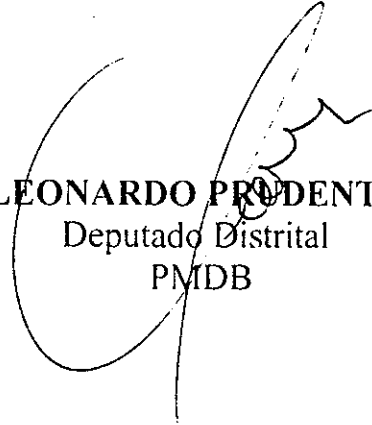
A proposta é oportuna e vem respaldada em minucioso relatório elaborado ao longo dos últimos cinco anos pelo Ministério Público Federal, que segundo se sabe demonstra de forma insofismável a estreita relação entre o crime organizado e as casas de bingo e caça níqueis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assim sendo, entendemos justa e oportuna a presente Moção solicitando o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
PMDB

